PROJETO DE LEI N.º_____DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Reconhece como patrimônio cultural de natureza imaterial do município de Natal/RN a "MARCHA PARA JESUS", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial para o município de Natal a "Marcha para Jesus".

Art. 2º Para fins do disposto nessa lei, o Poder Executivo do município de Natal procederá com os registros necessários, nos livros próprios e órgãos competentes na forma da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de Setembro de 2021.

Camila Rouse de Araújo Cabral

Vereadora PSD

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Os eventos de MARCHA PARA JESUS é, sem sombra de dúvidas, o maior evento gospel do mundo! Estima-se que ela ocorra em mais de 200 países e em uma das suas mais recentes edições no Brasil levou 3 milhões de pessoas às ruas para louvar, reconhecer e consagrar o Senhor dos Exércitos – JESUS - como único e suficiente Salvador do mundo. Importante frisar: o evento supracitado, ano após ano, só faz crescer por agrupar cada vez mais denominações evangélicas nacionais-internacionais e outros destinos no mundo. Em 2013, por exemplo, o evento foi realizado pela 1ª vez na Terra Santa, Israel.

No Brasil, a MARCHA PARA JESUS iniciou com a organização da Igreja Renascer em Cristo, recebendo hoje ajuda de outras denominações evangélicas. A 1ª Marcha surgiu em Londres - Inglaterra, em 1987, quando o Pastor Pentecostal Roger Forster conseguiu reunir vários Cristãos para orar pela cidade. Em meio a escalada crescente do número de evangélicos no Brasil, na década de 1990, ocorre o 1º evento em solo brasileiro. Mais precisamente em 1993, na cidade de São Paulo, reunindo multidão na Avenida Paulista. Número este que só tem feito crescer entre outros motivos, porque o Brasil já conta com mais de 60 milhões de evangélicos segundo o IBGE.

A MARCHA PARA JESUS faz parte do calendário oficial do município de Natal/RN. Regulamentada pela Lei Municipal 857/2019 que foi promulgada na época pelo Presidente da Câmara Municipal o Vereador Paulinho Freire, inserindo o último sábado do mês de junho como o "DIA DA MARCHAR PARA JESUS" no calendário oficial de eventos do município. Razão que por si só já demonstra a relevância social, cultural, econômica, turística e financeira do referido evento Cristão na capital potiguar.

Portanto, trata-se de um evento que agrupa um quantitativo de pessoas só comparado com o carnaval e outras festas populares ou tradicionais do nosso Estado e município. Sendo assim, por se tratar de um evento reconhecido e aclamado pelos fiéis que professam a fé cristã no Estado do Rio Grande do Norte e no município de Natal, é que solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Deste modo, justifica-se o reconhecimento da "Marcha para Jesus" como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do município de Natal/RN.

Diante da relevância do tema, do alcance da matéria e por se tratar de propositura que reputo como de considerável relevância social, aguardo o beneplácito de meus nobres pares para a sua aprovação.

Natal, 27 de setembro de 2021.

Camila Rouse de Araújo Cabral

Vereadora - PSD